



EDITAL Nº 11/2023/PROEN

PRIMEIRA CHAMADA E ORIENTAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS PARA MATRÍCULAS

O Departamento de Processos Seletivos do Ensino informa aos candidatos do Edital nº 11/2023/PROEN que o Resultado Final foi publicado na página: <http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/processo-seletivo-2023-2/portador-de-diploma>

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação listada no item 7.4 do edital conforme os procedimentos, locais e datas definidos pelos campi nesta Chamada.

Destacamos que, conforme item 7.1 do Edital, a chamada para verificação de atendimento às regras para matrícula assegurará APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, estando sua matrícula ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação, junto ao campus, do atendimento de todos os critérios determinados no Edital.

Portanto, será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

SOBRE A PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no item 7.4, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/formularios-e-termos>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

A seguir, os procedimentos, locais e prazos definidos pelos campi para verificação de atendimento às regras dos candidatos convocados:



1 CAMPUS MANAUS CENTRO:

- LOCAL: IFAM campus Manaus Centro – Sala VIP (ao lado da Recepção Principal na Avenida 7 de Setembro)
- ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro N° 1975 – Centro CEP69020-120
- PERÍODO DE COMPARECIMENTO: 03 e 04 de julho de 2023
- HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 9h às 12h
 - CONTATO: vagasremanescentes.cmc@ifam.edu.br
 - **Uso obrigatório de máscara**

2 CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL:

- LOCAL: IFAM campus Manaus Distrito Industrial, no setor de registro acadêmico;
- ENDEREÇO: Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, 1672. CEP 69075- 351
- PERÍODO DE COMPARECIMENTO: 03 e 04 de julho de 2023
- HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 8h às 14h
 - CONTATO: cmdi.matricula@ifam.edu.br
 - **Recomenda-se uso de máscaras**

3 CAMPUS MANAUS ZONA LESTE:

- LOCAL: IFAM campus Manaus Zona Leste – Bloco A, Sala 16 (Departamento de Ensino da Graduação e Pós-Graduação)
- ENDEREÇO: Avenida Cosme Ferreira, 8045, Gilberto Mestrinho – Cep: 69086-475
- PERÍODO DE COMPARECIMENTO: de 27 de junho a 04 de julho de 2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados
- HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 9h às 12h
 - CONTATO: dgpos.cmzl@ifam.edu.br
 - **Recomenda-se uso de máscaras**

4 CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO:

- LOCAL: IFAM campus Presidente Figueiredo - SETOR CRA-SECRETARIA DO CAMPUS
- ENDEREÇO: Avenida Onça Pintada N° 1318 - Galo da Serra CEP: 69735 -000
- PERÍODO DE COMPARECIMENTO: 28 de junho a 04 de julho de 2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados
- HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 8h às 11h30 e 13h30 às 16h30
 - CONTATO: pse.cprf@ifam.edu.br
 - **Recomenda-se uso de máscaras**

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da verificação de atendimento às regras para matrícula, os candidatos aprovados nesta seleção interna simplificada deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - Diploma do Curso Superior reconhecido pelo MEC (original e cópia);
- II - Histórico Escolar do curso superior de origem com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC (original e cópia);
- III - Documento oficial de identificação;
- IV - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- V - Comprovante de residência com CEP atualizado;
- VI - Número do Título de Eleitor;
- VII - Comprovante de quitação de obrigações eleitorais;



VIII - Comprovante de dispensa ou de cumprimento do Serviço Militar (certificado de reservista) - apenas para sexo masculino;

IX - Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

X - 02 (duas) fotos recentes 3x4.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

I - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página ESTUDE NO IFAM de todos os documentos referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

II - A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo candidato, ele será desclassificado, perdendo, se for o caso, o direito à vaga.

III - É de responsabilidade do candidato consultar as limitações de aproveitamento na Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução N. 94, a fim de evitar, após sua matrícula e solicitação, ser surpreendido em caso de indeferimento.

IV - O processo de aproveitamento das disciplinas ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico do campus, seguindo as regras do Capítulo VIII do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM – Resolução N° 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015 com alterações e inclusões da Resolução N°63 CONSUP/IFAM, de 24 de novembro de 2017. Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/normativos/graduacao>

Manaus, 26 de junho de 2023

Departamento de Processo Seletivo do Ensino – DPSE
PORTARIA No 212/GR/IFAM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

